



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.929 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes despesas.

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 500.000,00
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$ 100.000,00
		R\$ 600.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
3466	04.01.01.17.512.0020.1.657.4.4.90.52	R\$ 600.000,00
		R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de setembro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLEMENTAÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$ 500.000,00
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30 Materiais de Consumo	R\$ 100.000,00
		R\$ 600.000,00

REDUÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor
3466	04.01.01.17.512.0020.1.657.4.4.90.52 Equip. e Mat. Permanente – Ampliação Sist. ETA	R\$ 600.000,00
		R\$ 600.000,00